



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO –COTAS EXCLUSIVO ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Medianeira-PR, por meio do setor de Licitações e Contratos, através do Pregoeiro MATHEUS HENRIQUE HENZ e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 023/2021 de 14 de janeiro de 2021, da Prefeitura de Medianeira, sediada à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 – 000, realizará licitação, para **CONTRATAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE – DISPUTA UNITÁRIA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/11/2021 às 08h00min do dia 26/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 26/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DA ABERTURA

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>. No dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital: Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.3. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

1.4. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

1.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e de (Kit Robótica) incluindo horas de treinamento, para dar continuidade do Projeto Robótica, destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A presente licitação possui cotas **EXCLUSIVAS** à participação de **Microempresas Empresas de pequeno Porte conforme especificados nos lotes 04,05 e 06.**

3.3. Nota 01 - As cotas distribuídas conforme artigo 48 da lei Complementar 147/2014.

3.3.1 “Cota Geral” – Lotes abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadram na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto do edital.

3.3.2 “Cota Reservada” – Lotes fechados para a participação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens principais, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto do edital.

3.3.3 Nota 02 – Caso não haja licitantes ME, EPP ou MEI para participação na cota reservada, ficam os itens reservados liberados para participação de todos os interessados.

3.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela, exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Register>).

3.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.2), até o limite de horário previsto.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/regulamento-bll-2021.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.7. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

II - Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

III - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

IV - Estejam sob Insolvência ou for dissolvida;

V - O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

VI - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS **salvo microempresas e empresas de pequeno porte**, as quais não poderão ser inabilitadas devido a existência de restrições na comprovação de regularidade fiscal. **NO ENTANTO, AS MESMAS DEVERÃO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUANDO APRESENTAREM RESTRIÇÕES, CONFORME AS PREVISÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; e suas alterações.**

VII - Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

VIII - A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

IX - Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, assim como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão

5. CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 5.2.** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 6.4.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento;
 - 6.4.2. Marca;
 - 6.4.3. Fabricante;
 - 6.4.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.9. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I do edital.

7.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. Em campo próprio deverá ser informada a Marca e o Modelo, no caso do presente objeto, sendo a prestação de serviços, deve ser indicado **MARCA PRÓPRIA**, sendo **VEDADO** a identificação do licitante neste campo, a fim de não comprometer o caráter competitivo, sob pena de desclassificação.

7.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.5.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.5.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 7.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.23.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1. no país;

7.24.2. por empresas brasileiras;

7.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.31. Ao final da fase de lances fica estabelecido o prazo mínimo de 2 (duas) horas contados a partir da solicitação do pregoeiro no sistema, para a apresentação da proposta adequada ao último lance ofertado, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo achar necessário. A não apresentação da proposta ajustada acarretará na desclassificação sendo convocado o próximo colocado.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante deve ser de acordo com o Art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019, o que segue:

“Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.”

9.2. Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

9.2.2. Declaração de que a empresa se enquadra no conceito vigente de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme modelo do **Anexo III**.

9.2.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo IV**.

9.2.4. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**.

9.2.5. Declaração de Nepotismo, conforme modelo do **Anexo VI**.

9.2.6. Declaração de Responsabilidade, sujeição ao Art. 19, III do Decreto 10.024/2019, conforme modelo do **Anexo VII**.

9.2.7. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

9.2.8. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.9. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.2.10. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.2.11. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.2.12. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.2.13. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.2.14. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

9.3.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.3.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

9.3.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

9.3.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.3.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.4.1. **Certidão Negativa de falência e recuperação judicial** expedida pelo distribuidor do local da sede do proponente há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da sessão;

9.5. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

9.6. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.7. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

10. IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica em campo específico no sistema da BLL ou pelo e-mail matheus@medianeira.pr.gov.br direcionado ao Pregoeiro.

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma digital indicado no Edital.

10.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.10. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.11. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.11.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.11.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços a qual será regida e formalizada de acordo com o Decreto Federal Nº 7892/2013, conforme **minuta do Anexo IX**.

12.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente.

12.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrá-la.

12.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

12.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.6. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.8. Quando da necessidade da aquisição, as Secretarias requisitantes por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Setor de Licitações e Contratos para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.9. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará apto para eventual contratação, no qual, ficará condicionado nos mesmos termos do item 12.4 e 12.5 deste edital e o presente contrato será regido em conformidade com este edital e legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados.

13.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01.1236100071.002000.4.4.90.52 – 180 FR 104

06.01.1236100072.029000.3.3.90.39 – 199 FR 000

06.01.1236100072.029000.3.3.90.30 – 2881 FR 107

A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 9.3.4, 9.3.5, 9.3.6, 9.3.7 e 9.3.8 deste edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Deverá ser aplicado ao adjudicatário, caso este se recuse a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis - contados da data de sua convocação - multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho, e o impedimento para contratar com a Prefeitura de Medianeira, por período de até 05 (cinco) anos, a critério desta.

14.3. As multas a que se referem estas cláusulas serão cobradas diretamente da empresa adjudicatária, administrativa ou judicialmente, e o pagamento poderá ser feito em até 05 (cinco) dias contados a partir da notificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (45)3264-8616, (45)3264-8617, para melhores esclarecimentos;

15.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

15.5. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

15.6. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Medianeira, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Medianeira, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

15.7. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.8. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

15.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.10. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 10.520/02 e as normas da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

15.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.

16. ANEXOS DO EDITAL

16.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I** – Termo de Referência;

b) **ANEXO II** – Modelo da Declaração de cumprimento e concordância dos requisitos da habilitação;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- c) **ANEXO III** - Declaração de que a empresa se enquadra no conceito vigente de microempresa ou empresa de pequeno porte
- d) **ANEXO IV** – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **ANEXO V**– Declaração de não empregabilidade de menores;
- f) **ANEXO VI**– Declaração de Nepotismo;
- g) **ANEXO VII**– Declaração de Responsabilidade;
- h) **ANEXO VIII**– Minuta da Ata de Registro de preços.

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual não deve ser apresentado com timbre do município de medianeira, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira-PR, 10 de novembro de 2021

CLAIR TERESINHA RUGERI
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O objeto da presente licitação Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e de (Kit Robótica) incluindo horas de treinamento, para dar continuidade do Projeto Robótica, destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	1	72	HRS	LOTE 01 COTA GERAL Horas de Treinamento na aplicação da metodologia empregada nos laboratórios. Para otimizar o treinamento será realizado em turmas turma de até 20 participantes com todos os docentes dos laboratórios das escolas que forem contempladas. Para o processo implementação da Cultura Digital na rede de ensino público a formação deverá conter conteúdos técnico-pedagógico, para turmas de até 20 professores. O Pacote de treinamento com 72 horas, para turmas de até 20 participantes ministrado por profissional formado em pedagogia, habilitado e com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas. O treinamento será de 40h (quarenta horas) de formação de estudos e 32h (trinta e duas horas) de assessoramento e consultoria continuada nos espaços instalado, totalizando 72h (setenta e duas horas). O conteúdo programático deverá estar em consonância com o Kit estrutural, kit robótica, máquina de impressora 3D, máquina de corte e gravação a laser e o sistema de ensino pedagógico impresso (livros de fundamentação teórica, cadernos de atividades do professor). Para uma implantação do projeto de	520,00	37.440,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

				forma efetiva a formação deverá ter conteúdo com prática significativa com os professores de cada uma das escolas integrantes do projeto, passando por todos MÓDULOS.		
1	2	327 8	KIT	Kit de Caderno de Atividades do Aluno do 1º e 2º Semestre separado por ano contemplando do 1º ao 5º ano. (Consumível). Cadernos de Atividades caderno espiralado, colorido, contendo atividades de registro e fixação e materiais complementares para as atividades definidas no caderno do professor. Caderno de Atividade do 1º Semestre, caderno espiralado, colorido, contendo 19 atividades de registro e fixação e materiais complementares para as atividades definidas no caderno do professor. Caderno de Atividade do 2º Semestre, caderno espiralado, colorido, contendo 19 atividades de registro e fixação e materiais complementares para as atividades definidas no caderno do professor. Juntamente com os cadernos de atividades do aluno deve ser disponibilizada plataforma específica para acompanhamento das atividades de ensino e aprendizagem no formato de licença de uso pelo período de 12 meses, vinculada ao caderno de atividades do aluno.	171,00	560.538,00
1	3	11	KIT	Kit Caderno de Atividades do Professor do 1º e 2º Semestre separado por ano contemplando do 1º ao 5º ano. Cadernos de Atividades para cada um dos anos do Ensino Fundamental, todas alinhadas a BNCC, dentro do modelo estabelecido pela Espiral da Aprendizagem Criativa. Divididos da Seguinte forma: 1º Semestre, caderno espiralado, colorido, contendo 38 sequencias didáticas com atividade principal de até 50 minutos e atividade complementar de até 40 minutos, perfazendo até 90 minutos de aula. 2º	1.020,00	11.220,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

				Semestre, caderno espiralado, colorido, contendo 38 sequencias didáticas com atividade principal de até 50 minutos e atividade complementar de até 40 minutos, perfazendo até 90 minutos de aula. NÚMERO DE SEQUENCIAS DIDÁTICAS POR MÓDULO/SEMESTRE/ANO/ETAPA (em anexo ao termo de referência).		
1	4	22	KIT	Kit de Livros de Fundamentação Teórica do Professor Livros de fundamentação teórica para cada um dos módulos do sistema de ensino em cultura digital, contendo todas as informações necessárias para aprimoramento dos conhecimentos sobre os tópicos abordados nos Cadernos de Atividades. Compostos por: Módulo de Pensamento Computacional: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto Módulo de Eletricidade e Eletrônica: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto Módulo de Estruturas: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto Módulo de Robótica: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto Módulo de Educação Empreendedora: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto Módulo de Metodologias Ativas: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto NÚMERO DE SEQUENCIAS DIDÁTICAS POR MÓDULO/SEMESTRE/ANO/ETAPA (em anexo ao termo de referência).	1.043,00	22.946,00
1	5	11	KIT	Kit Estrutural para aulas de robótica educacional, confeccionado em plástico injetado, com cores variadas, possibilitando combinações, fixações e encaixes entre elas por meio de elementos de fixação já presentes no	17.661,00	194.271,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

				próprio conjunto, possibilitando atendimento mínimo de 5 (cinco) grupos com 6 (seis) estudantes cada, composto de no mínimo 6.000 (seis mil) peças sendo: • barras roscadas; • parafusos; • rebites; • barras com furos, • retas e curvas; • placas; • engrenagens; • conexões 90° (noventa graus) "U" e 45° (quarenta e cinco graus); • polias; • pneus; • chaves de boca, pito e extratora; • porcas; • corpo farol; • tampa farol; • manípulos; • gancho; banco; volante; buchas; material pedagógico digital de atividades com procedimentos de uso orientando o uso das peças estruturais.		
1	6	66	KIT	Kit Robótica pedagógica contendo interface programável, sensores e atuadores compatíveis com o Kit Estrutural e programáveis com HARDWARE e SOFTWARES LIVRES, o qual permite a redistribuição e/ou modificação sob os termos da Licença Pública Geral e multiplataforma (Linux e Windows 10). O kit deve conter no mínimo: • 01 (uma) interface formada por: saídas USB analógicas, digitais, digitais duplas, triplas; chave de alternância de alimentação; chave liga desliga; conexão micro USB para interligar com microcomputador; pino P4 para alimentação das baterias; • cabos de conexão USB/micro USB. • Conjunto de atuadores formado por: motor servo; motor DC; buzzer; led amarelo, led verde, led vermelho e led RGB. Conjunto de sensores dos tipos: proximidade óptico; linear óptico; luminoso ótico; magnético ótico; toque óptico temperatura óptico; segue linhas; e, ultrassom. Acessórios: suporte para 2 baterias e 2 (duas) baterias recarregáveis de 3,7V e mínimo 3.000mAh, capaz de suportar motor; carregador para as baterias, bivolt; atuador magnético;	6.116,00	403.656,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

				estojo plástico para acondicionar as baterias; contêiner plástico com trava na tampa, para acondicionar e transportar todos os componentes eletrônicos, Material pedagógico impresso e digital de atividades com procedimentos de uso e programação orientando o uso com as peças estruturais, eletrônicas e programação.		
1	7	110	KIT	<p>O Kit Eletrônica Pedagógica deverá ser composto por módulos didáticos que consiste em conexões de circuitos eletrônicos para a criação de experiências que simulam a vida real. Poderá ser simulados conceitos de eletricidade, o aprimoramento do raciocínio, o uso da lógica e a coletividade, potencializando assim as competências e habilidades dos alunos. O kit de Eletrônica Pedagógica deverá possuir no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 modulo com 3 capacitores (100 nF; 20 nF e 3,3 µF)• 01 modulo com 3 capacitores (470 µF; 100 µF; 10 µF;)• 01 modulo com Regulador de tensão com 3 saídas de 5 V e entrada de 7 V a 35 V• 01 modulo com 2 Blocos de interligação com 6 contatos• 01 modulo com 5 leds (vermelho; verde; azul; amarelo; branco)01 modulo com Cápsula piezoelétrica01 modulo com Transistor NPN BC 54801 modulo com Transistor NPN BC 55801 modulo com Potenciômetro linear 100 kΩ01 modulo com Switch Tecla NA01 modulo com 3 resistores (100 Ω; 1 kΩ; 5 kΩ)01 modulo com 3 resistores (10 kΩ; 100 kΩ e LDR)01 modulo com Amplificador LM 386 N01 modulo com Microcontrolador PIC 16F648A01 modulo com Gravador e reprodutor	1.746,00	192.060,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

				ISD 1820 (10 s) 01 modulo com SCR MCR 100X 01 modulo com Alto-falante 1 W, 8Ω 01 modulo com Adaptador DC - 90V a 240 V 60 Hz, saída 12 V DC 02 Livros didáticos de aplicações tanto para alunos quanto para o professor. Acessórios - Conjunto de cabos de ligação, cabo para bateria, LDR, led, termistor, microfone, garras jacaré, emendas, fusível.		
1	8	11	UND	O equipamento de Prototipagem Rápida para a produção de modelos por método aditivo deverá ser a partir de arquivos tridimensionais no padrão STL, OBJ e AMF, gerados a partir de softwares CAD existentes no mercado. • Tecnologia de impressão: Fabricação por Filamento Fundido (FFF) Fabricação: Indústria nacional. • Construção: Produzida em Aço carbono com pintura epóxi, com porta frontal e tampa superior • Qualidade: O fabricante deverá possuir certificado de qualidade ISO-9001. • Área de Impressão: Volume de impressão mínimo deverá ser de Largura 300 mm X Profundidade 200 mm X Altura 210 mm, • Mesa de Impressão: Aquecida com temperatura de no mínimo 130° e possuir uma superfície de impressão em vidro de no mínimo 4 mm. Calibragem Automática: Deverá possuir um sistema de calibragem automática.Sensor de Filamento: Deverá possuir um sensor que pausa a impressão assim que detecta a falta do filamento em casos como o fim do carretel ou filamento quebrado. Sistema Blackout: Deverá ter um sistema que grava a todo instante os últimos comandos enviados e posições que a impressora se apresenta, para em casos de queda de energia a impressão possa ser retomado de onde parou. Sistema de	14.200,00	156.200,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Deslocamento X, Y e Z: O sistema de deslocamento deverá ser com eixos lineares e rolamentos lineares para um rápido deslocamento com alta qualidade. Velocidade de Deslocamento: Deslocamento no vazio durante a impressão deve alcançar velocidade de até 300 mm/s. Sistema de impressão: Deverá ser construído sobre a forma do Direct Drive. Bico injetor (Nozzle): Deverá de com o diâmetro de saída de 0,4 mm. Resolução de impressão: Utilizando o nozzle padrão a resolução deverá ser de 0.05 mm de espessura de camada até a baixa resolução que é 0.4 mm de espessura de camada. Aquecimento do Bico: O bico deverá aquecer no mínimo até 250° C. Sistema de Refrigeração da impressão: Deverá possuir dois microventiladores dedicados a refrigerar a peça para que a fundição da mesma fique adequada. Sistemas de Conectividade: Deverá possuir conexão através de wifi e cartão SD. Tensão de entrada: Bivolt automático 110V/220V. Manual de Usuário: Deverá acompanhar o equipamento o manual de usuário em português. pMateriais Compatíveis: O equipamento deverá ser capaz de imprimir em PLA, ABS, PETG, FLEX. Além disso, o equipamento deverá conter:

- Calibrador de mesa (01 Unidade);
- Alicates de Bico (01 Unidade);
- Manual de usuário (01 Unidade);
- Kit de Limpeza de bico (01 Unidade);
- Filamento PLA 1KG (10 Unidades);
- Guia de teflon PTFE (01 Unidade);



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

				<ul style="list-style-type: none">○ Suporte para guia de teflon (01 Unidade);○ Suporte para filamento (01 Unidade);○ Espátula para remoção da impressão (01 Unidade);○ Cabo USB (01 Unidade);○ Cabo de Força (01 Unidade);○ Sensor de fim de filamento (01 Unidade);○ Chaves para manutenção (03 Unidade);○ Cartão SD Classe 4 (01 Unidade). <p>Em relação às características operacionais, o equipamento pode ser operado dentro de qualquer ambiente, como escritórios, laboratórios ou salas de aula, sem a necessidade de instalar infraestrutura especial, desde que seja instalado em uma superfície que seja estável durante o trabalho da impressora. O equipamento de impressão entra em modo standby após a conclusão de suas impressões, desligando todos os sistemas de aquecimento, incluindo desligamento dos motores na conclusão ou quando fica em estado ocioso. Possuir baixo ruído devido às tampas frontal e superior.</p>		
1	9	11	UND	Máquina de corte e gravação a laser, proporcionará um aumento na produção de atividades para os trabalhos com os alunos, pois as possibilidades de criação e estratégias são elevadas com essa ferramenta, por fim para que esse equipamento seja adequado ao projeto deverá a mesma possuir as seguintes	13.686,00	150.546,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		<p>especificações mínimas.</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">• Software em português gratuito, simples e intuitivo• Atualização do software automática pela internet• Conexão Wi-Fi para operação sem fio através de diversos dispositivos• Área de trabalho de fácil acesso• Exaustor acoplado e integrado• Produto Nacional• Proteção adicional no canhão laser para operação segura• Ventilação e resfriamento automático do laser, sem necessidade de chiller• Guias lineares e perfil de alumínio anodizado;• Peças em aço inox e ABS;• Estrutura e proteções laterais e frontais;• Sensores extras de proteção para utilização em qualquer local;• Canhão de Laser diodo de 8 Watts de longa duração com garantia de 1 anos ou superior.• Suporte técnico rápido e eficiente;• Dimensões 200 (A) X 760(L) X 600 (C) mm• Massa de até 18 kg• Área de Trabalho 420 X 320 mm• Altura máxima do material 56 mm• Alimentação 127/220V – 50- 60Hz• Consumo 120 W• Velocidade Máxima 8000 mm/min• Tipo de Laser Diodo 445 nm ou superior.• Potência do Laser 8 W ou superior• Vida Útil do Laser Acima de 7000 horas<ul style="list-style-type: none">• Formatos de arquivos SVG, DXF, JPEG e PNG• Conexão WiFi ou Cabo <p>Podendo ser utilizado materiais como:</p>	
--	--	---	--



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

				<ul style="list-style-type: none">•EVA até 10 mm Corte e Marcação•Papéis e papelão Corte e Marcação•Madeira Balsa até 6 mm Corte e Marcação•Compensado até 3 mm Corte e Marcação•Acrílico preto opaco até 3 mm Corte e Marcação•Couros e tecidos Corte e Marcação <p>Insumos que acompanha o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">•01(um) conjunto Kit de materiais contendo 50 peças diversas.<ul style="list-style-type: none">○ 20 - Papel Couro Natural - 1,8mm 30x40cm;○ 20 - EVA (diversas cores) - 2mm 60x40cm;○ 10 - EVA Gliter (diversas cores) - 2mm 30x40cm;•02 (dois) conjuntos de 10 placas de MDF 300x400x3mm cada compatíveis para o equipamento para corte e gravação a laser.		
2	1	151	UND	COTA GERAL NOTEBOOK 15" MODELO C 1.1 TELA 1.1.1 Tela de 15 polegadas retroiluminada por LED com resolução mínima de 1366x768, borda fina e antirreflexo 1.2 PROCESSADOR 1.2.1 O processador deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) núcleos e 04 (quatro) threads, com clock (ciclos de operação por segundo) mínimo de 3,5 GHz. 1.2.2 Deverá possuir memória cache de no mínimo 4 MB 1.2.3 Deverá ter sido fabricado com tecnologia de 10 nm ou menor 1.2.4 Deverá possuir controlador de memória e gráficos integrados 1.2.5 Deverá ter sido introduzido ao mercado no terceiro trimestre de 2020 ou mais recente e deverá ter pontuação mínima de 5400 pontos no Average CPU Mark e 2300 pontos no Single Thread Rating, c	5.141,00	776.291,00
3	1	24	UND	COTA GERAL	7.886,00	189.264,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

				Projektor de Imagens 3800 Lumens WXGA Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Método de projeção: Frontal / Traseira / Teto Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício Número de pixel: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3 Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3800 lumens Brilho de branco - Saída de luz branca: 3800 lumens Razão de aspecto: 16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Alcance de razão de projeção: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele) Tamanho - distância projetada: 33" a 320" (0.84 a 8.13 m) Razão de contraste: Até 16.000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 17.000 horas Modo Normal: Até 8		
4	1	22	UND	COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI Nobreak Especificações • Autoteste na inicialização. • Microprocessado. • Forma de onda Senoidal Pura. • Tecnologia Line Interactive (conforme NBR 15014:2003). • Estabilizador de 8 estágios de regulação (modelo mono). • Estabilizador de 16 estágios de regulação (modelo full-range). • Filtro de linha EMI/RFI na entrada. • Supressão de surtos, picos e ruídos. 2 baterias seladas internas de 12V/7Ah VRLA (sem manutenção e livre de emissão de gases). Conector para baterias externas (não permite inversão de polaridade). Recarga automática das baterias, mesmo com a chave desligada. Seleção automática de tensão de entrada 115V/220V. Alarme sonoro personalizado: trabalha em silêncio durante o funcionamento normal em	2.120,00	46.640,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

modo bateria. Avisa em caso de bateria baixa e sobre-carga. Painel com LEDs indicativos: rede, inversor, bateria baixa e sobrecarga. Função blecaute DC START: pode ser ligado na ausência da rede elétrica. Inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL). Reconhecimento automático de 50Hz e 60Hz. Correção de tensão de saída em true-RMS. Mínimo de 8 tomadas tripolares de saída 10A NBR14136. Chave liga-desliga com temporizador, para evitar desligamento acidental. Comunicação inteligente USB Detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos (com indicação luminosa, alarme sonoro, desligamento e fusíveis). A medição de potência é feita em true-RMS. Proteção contra sobrecorrente de entrada e saída.

Acionamento do inversor em subtensão e sobretensão. Proteção contra descarga total das baterias. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia. Proteção contra descarregamento de baterias quando exposto a longos períodos sem alimentação na entrada. Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador. Proteção contra curto-circuito e sobrecorrente para os MOSFETs do inversor. Proteção contra sub e sobretensão AC. Proteção contra sub e sobretensão das baterias.

Auto-teste do inversor e das baterias, com aviso sonoro e visual em caso de falha. Potência igual ou superior á 1500VA ,Voltagem: 110V ou 220V, Manual de instruções, Dimensões aproximadas do produto - AxLxP: 230x150x445mm, Peso máximo produto: 14Kg , Garantia do Fornecedor: 12 meses, Garantia de 12 (doze) meses fornecida pelo



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

				fabricante contra defeitos no hardware, estrutura da mesa, software e aplicativos; Assistência Técnica em todo o Brasil, com sistema de assistência técnica remota gratuita e canal direto com o fabricante; Capacitação para professores incluindo uma oficina de Ludo-pedagogia para uso do equipamento e aplicativos, montagem do equipamento e manutenção, Manual de Capacitação impresso ou digital contendo módulo para Educação Especial e Certificado		
5	1	15	Und	COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI NOTEBOOK 15" MODELO C 1.1 TELA 1.1.1 Tela de 15 polegadas retroiluminada por LED com resolução mínima de 1366x768, borda fina e antirreflexo 1.2 PROCESSADOR 1.2.1 O processador deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) núcleos e 04 (quatro) threads, com clock (ciclos de operação por segundo) mínimo de 3,5 GHz. 1.2.2 Deverá possuir memória cache de no mínimo 4 MB 1.2.3 Deverá ter sido fabricado com tecnologia de 10 nm ou menor 1.2.4 Deverá possuir controlador de memória e gráficos integrados 1.2.5 Deverá ter sido introduzido ao mercado no terceiro trimestre de 2020 ou mais recente e deverá ter pontuação mínima de 5400 pontos no Average CPU Mark e 2300 pontos no Single Thread Rating, c	5.141,00	77.115,00
6	1	10	Und	COTA RESERVADA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI Projetor de Imagens 3800 Lumens WXGA Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Método de projeção: Frontal / Traseira / Teto Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício Número de pixel: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3 Brilho de cor -	7.886,00	78.860,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

				Saída de luz de cor: 3800 lumens Brilho de branco - Saída de luz branca: 3800 lumens Razão de aspecto: 16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Alcance de razão de projeção: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele) Tamanho - distância projetada: 33" a 320" (0.84 a 8.13 m) Razão de contraste: Até 16.000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 17.000 horas Modo Normal: Até 8		
VALOR TOTAL					2.897.047,00	

2. JUSTIFICATIVA: A Base Nacional Comum Curricular da educação infantil e do ensino fundamental, que está em vigor desde janeiro de 2019, entre suas competências gerais, duas abordam com mais ênfase as questões referentes a inovação e tecnologia. A competência número 4 estipula o uso de diferentes linguagens, **inclusive a digital**, para expressar e partilhar informações. E na quinta competência está determinada **a utilização e criação de tecnologias digitais de forma crítica, reflexiva e ética**. Portanto, não cabe mais as escolas a opção adotar ou não a tecnologia em suas práticas de ensino, ela tem a obrigação de estar presente, em todas as suas possibilidades, especialmente as que desenvolvem as habilidades de criar novas tecnologias.

Portanto a robótica educacional engloba o conteúdo de diferentes disciplinas, além disso, pode ser utilizada em qualquer nível da educação, ou seja, ensino fundamental, médio e até superior. Por ser uma área que desperta bastante curiosidade, a robótica pode ser usada como ferramenta didática para auxiliar professores em diferentes conteúdos dependendo da disciplina a ser ensinada. Para os alunos, a robótica é uma excelente ferramenta para exercitar a criatividade, estudar e praticar conceitos relacionados a diferentes disciplinas, além de deixar a aula muito mais interessante. Sendo a robótica uma ferramenta multidisciplinar, ou seja, pode ser utilizada na transmissão de qualquer conteúdo, de qualquer área, utilizando como objeto central o robô.

A robótica ensina a programação, a automação quanto uma estrutura mecânica, que a partir de propostas desafiadoras se insere no plano pedagógico da escola, possibilitando o diálogo entre as diferentes áreas do conhecimento, produzindo, assim, aprendizagens significativas.

Nesta perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação optou por desenvolver o trabalho de Robótica com o Software Livre nas escolas, visto que gera um conhecimento aberto e colaborativo, vindo ao encontro de um dos principais objetivos da educação, a produção de conhecimento em rede e, particularmente, do desenvolvimento do trabalho colaborativo e de desenvolver as competências e as habilidades inseridas no currículo.

3. VALOR MÁXIMO: O VALOR GLOBAL do pedido, não poderá ultrapassar R\$ **2.897.047,00** (dois milhões oitocentos e noventa e sete mil e quarenta e sete reais) compreendendo o fornecimento dos materiais conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5. LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ESCOLAS MUNICIPAIS conforme endereço indicado na nota de empenho.

6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo para fornecimento do objeto será de 365 dias a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente da Ata de registro de preços.

7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 15 (quinze) dias, após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

8. FISCAL DO CONTRATO: Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente conforme dispõe a portaria nº 32/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.

9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.

9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

9.4. Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.

9.5 Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.

9.6 Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação.

9.7 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado na nota de empenho, conforme item 5 deste termo de referência.

11. ORÇAMENTÁRIA: a decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.01.1236100071.002000.4.4.90.52 – 180 FR 104

06.01.1236100072.029000.3.3.90.39 – 199 FR 000



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

06.01.1236100072.029000.3.3.90.30 – 2881 FR 107

12. REQUISIÇÃO: 318/ 2021

13. METODOLOGIA APLICADA PARA O TREINAMENTO DA ROBÓTICA, ESPECIFICAÇÕES DOS KITS E EQUIPAMENTOS.

O material didático destinado ao ciclo de alfabetização, 1º ao 2º anos do Ensino Fundamental, contém encaminhamentos interdisciplinares, visando facilitar a construção do conhecimento do aluno numa visão de totalidade, dentro da cultura digital, para que ele possa estabelecer relação daquilo que ele aprenderá na escola com os fatos do cotidiano, tendo como referência a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre o Ensino fundamental de 9 anos e a Base Nacional Comum Curricular, levando em conta as peculiaridades da criança desta idade, oferecendo as condições essenciais para auxiliar o professor na promoção da alfabetização digital dos alunos. Todo o material didático do 3º ano ao 5º ano dará continuidade à proposta de letramento digital em todos os componentes curriculares e em todas as series, também deve apresentar atividades complementares para favorecer a aprendizagem dos alunos. Os Cadernos de Atividades professor devem apresentar o conteúdo do material do aluno, os gabaritos, as orientações didáticas e as sugestões de práticas pedagógicas, deverá conter os códigos de referências das Habilidades da BNCC trabalhadas em Cada uma das atividades, bem como das Competências Gerais abordadas.

As metodologias de ensino tradicionais há muito tempo deixaram de atender as demandas da sociedade emergente. Uma sociedade que vem sendo construída com base na inovação tecnológica, na produção e compartilhamento de informação, ideias e inovação, não tem mais espaço para o ensino estático, repetitivo e mecanicista onde, na maioria das vezes, se espera a mera transmissão de conhecimentos do professor para o aluno.

Nesta perspectiva, destaca-se a importância de uma ressignificação dos espaços de ensino, principalmente no que concerne às ferramentas e as abordagens utilizadas pelos docentes de disciplinas teóricas ou práticas, independente da modalidade de ensino. Com base no exposto, o Projeto de Ensino em Cultura Digital desenvolvido na Rede Municipal de Ensino traduz tais demandas em propostas que podem ser implementadas pelo professor em sala de aula, ou laboratório de informática, numa perspectiva de proporcionar aos estudantes o contato com o pensamento computacional por meio da aprendizagem significativa, relacionando com as especificidades da nova sociedade emergente.

Nesta conjectura, o objetivo de propor o uso do pensamento computacional como ferramenta de ensino e aprendizagem, está pautado em estimular professores e estudantes a vivenciarem experiências que relacionam teoria e prática, não necessariamente com o uso de computador, criando sempre situações didáticas variadas, em que seja possível retomar os conteúdos abordados e despertar nos estudantes o interesse e a paixão pelo aprendizado, de forma que exercitem o raciocínio lógico, o trabalho em equipe, a organização do pensamento e a habilidade de identificação e resolução de problemas.

Para descrever a representação do pensamento computacional adotada neste material, usa-se como ponto de partida o entendimento de que se utiliza elementos da linguagem de programação voltado principalmente para aprendizado de crianças, não se limitando a isso. Suas interações incluem a identificação de padrões e sequências, criação de algoritmos e



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

formulação de testes para encontrar e solucionar erros, redução do geral para o específico e expansão do específico para o geral.

Além das metodologias ativas outras estratégias estão sendo utilizadas para incorporar as TDICs na educação e podem servir de palco para se trabalhar o pensamento computacional. A Cultura, Maker, é um movimento de que incentiva atividades hands-on, que é uma evolução do Faça Você Mesmo (ou Do-It-Yourself, em inglês), que se apropriou de ferramentas tecnológicas como a placa Arduíno, impressoras 3D, cortadoras a laser e kits de robótica, prototipação e fabricação de produtos, soluções e projetos.

Nestes espaços makers, cada estudante pode exercitar as habilidades em que mais se destaca e seu trabalho se soma ao da sua equipe, gerando por fim um produto final que pode ser o meio o fim para a aprendizagem de um determinado conceito, amparado por profissionais habilitados na área de ensino de computação, se possível, para auxiliar os professores da educação básica.

Os materiais didáticos do Sistema de Ensino em Cultura Digital deverão ser organizados nos seguintes módulos:

- **MÓDULO 01:** Consiste na introdução do educando no mundo da Programação de Computadores, através de uma linguagem de programação por blocos, baseada na Linguagem Logo, pode ser ensinada com o uso do Software ou através de **plataformas abertas (livres)**, passando pelo ensino de programação sem o uso de computadores, chamada de Computação Desplugada.
- **MÓDULO 02:** Etapa em que são introduzidos os primeiros conceitos de Eletrônica e circuitos elétricos, são usados recursos simples, como kits prontos, massa de modelar, papel, LEDs e pilhas, são trabalhados conceitos básicos como: positivo, negativo, chaves, resistência elétrica, consumo de energia, elaboração de circuitos diversos, entre outros.
- **MÓDULO 03:** Nesta etapa são feitas as primeiras construções das estruturas que no futuro serão robotizadas, podendo utilizar para isso Kits estruturais prontos e a Impressão 3D de estruturas. Aqui também são introduzidos os primeiros conceitos de Modelagem e Impressão 3D com os alunos.
- **MÓDULO 04:** Entramos agora no mundo da Robótica e Automação, aqui os alunos devem ser apresentados aos primeiros conceitos da Programação aplicada a automação e robotização das estruturas previamente construídas, pode ser utilizada a linguagem por blocos (baseada na linguagem logo), introduzindo a linguagem de programação C.
- **MÓDULO 05:** Onde se é trabalhado os conceitos básicos para construção de uma mentalidade empreendedora, educação financeira, metodologias ativas e de análise e elaboração e projetos.P

Ao concluir os **MÓDULOS** deste projeto pedagógico os alunos deverão estar aptos a desenvolver projetos mais complexos e a dominar os recursos computacionais como um todo, entender perfeitamente como funcionam as máquinas, suas limitações e possibilidades.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

12. DESCRITIVO DO MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA COMPOSIÇÃO DE LABORATÓRIO PARA PRÁTICA DE ROBÓTICA EDUCACIONAL

O dimensionamento do Laboratório do Projeto está customizado para atender até 30 alunos simultaneamente, contemplando os seguintes recursos:

ITEM	QUANT	EQUIPAMENTO	JUSTIFICATIVA
01	72	Horas de Treinamento na aplicação da metodologia empregada nos laboratórios.	Para otimizar o treinamento será realizado em turmas turma de até 20 participantes com todos os docentes dos laboratórios das escolas que forem contempladas
02	3278	Kit de Caderno de Atividades do Aluno do 1º e 2º Semestre separado por ano contemplando do 1º ao 5º ano. (Consumível)	Cadernos de Atividades caderno espiralado, colorido, contendo atividades de registro e fixação e materiais complementares para as atividades definidas no caderno do professor. Caderno de Atividade do 1º Semestre , caderno espiralado, colorido, contendo 19 atividades de registro e fixação e materiais complementares para as atividades definidas no caderno do professor. Caderno de Atividade do 2º Semestre , caderno espiralado, colorido, contendo 19 atividades de registro e fixação e materiais complementares para as atividades definidas no caderno do professor.
3	11	Kit Caderno de Atividades do Professor do 1º e 2º Semestre separado por ano contemplando do 1º ao 5º ano.	Cadernos de Atividades para cada um dos anos do Ensino Fundamental, todas alinhadas a BNCC, dentro do modelo estabelecido pela Espiral da Aprendizagem Criativa. Divididos da seguinte forma: 1º Semestre , caderno espiralado, colorido, contendo 38 sequencias didáticas com atividade principal de até 50 minutos e atividade complementar de até 40 minutos, perfazendo até 90 minutos de aula. 2º Semestre , caderno espiralado, colorido, contendo 38 sequencias didáticas com atividade principal de até 50 minutos e atividade complementar de até 40 minutos, perfazendo até 90 minutos de aula.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

04	22	Kit de Livros de Fundamentação Teórica do Professor	<p>Livros de fundamentação teórica para cada um dos módulos do sistema de ensino em cultura digital, contendo todas as informações necessárias para aprimoramento dos conhecimentos sobre os tópicos abordados nos Cadernos de Atividades. Compostos por:</p> <p>Módulo de Pensamento Computacional: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto</p> <p>Módulo de Eletricidade e Eletrônica: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto</p> <p>Módulo de Estruturas: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto</p> <p>Módulo de Robótica: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto</p> <p>Módulo de Educação Empreendedora: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto</p> <p>Módulo de Metodologias Ativas: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto.</p>
05	11	Kit Estrutural Pedagógico que atenda a uma turma de até 30 alunos	Kit estrutural pedagógico
06	66	Kit Robótica Pedagógica que atenda uma turma de até 30 alunos	Kit Robótica pedagógica,
05	110	Kit Eletrônica Pedagógica que atenda até 03 (dois) alunos por kit	São introduzidos os primeiros conceitos de Eletrônica e circuitos elétricos, são usados recursos simples, como kits modulares pedagogicamente adaptados, são trabalhados conceitos básicos. Aplicada ao Módulo Eletricidade e Eletrônica e Módulo de Robótica Educacional.
06	11	Impressora 3D com um kit de 10 filamentos PLA	Aplicada ao Módulo de Robótica Educacional e no Módulo de Estruturas.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

07	11	Máquina de Corte e Gravação a Laser com um kit de suprimento para primeiros usos	Aplicada ao Módulo de Robótica Educacional e no Módulo de Estruturas.
08	66	Notebook	Utilizados para o ensino de programação e posteriormente para a automatização das estruturas robóticas que serão construídas.
09	13	Projeto Multimídia	Utilizados pelo professor para o ensino de programação e posteriormente para a automatização das estruturas robóticas que serão construídas, facilitando a demonstração dos códigos pelo professor.
10	22	Nobreak	Um será utilizado para estabilizar a impressora 3D e outro para a Corte e Gravação a Laser em casos de picos ou quedas de energia

13. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DO PROJETO

14. Pacote de Treinamento técnico pedagógico 72 horas

Para o processo implementação da Cultura Digital na rede de ensino público a formação deverá conter conteúdos técnico-pedagógico, para turmas de até 20 professores.

O Pacote de treinamento com 72 horas, para turmas de até 20 participantes ministrado por profissional formado em pedagogia, habilitado e com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas.

O treinamento será de 40h (quarenta horas) de formação de estudos e 32h (trinta e duas horas) de assessoramento e consultoria continuada nos espaços instalado, totalizando 72h (setenta e duas horas). O conteúdo programático deverá estar em consonância com o Kit estrutural, kit robótica, máquina de impressora 3D, máquina de corte e gravação a laser e o sistema de ensino pedagógico impresso (livros de fundamentação teórica, cadernos de atividades do professor).

Para uma implantação do projeto de forma efetiva a formação deverá ter conteúdo com prática significativa com os professores de cada uma das escolas integrantes do projeto, passando por todos MÓDULOS.

15. Kit de Cadernos de Atividades do Aluno (Consumível)

Cadernos de Atividades caderno espiralado, colorido, contendo atividades de registro e fixação e materiais complementares para as atividades definidas no caderno do professor. Divididos da Seguinte forma:

- kit de cadernos de atividades do aluno necessita estar organizados para as turmas do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, todos devem estar em consonância com a BNCC – Base Nacional Curricular Comum, dentro do modelo estabelecido pela Espiral da Aprendizagem Criativa e com os equipamentos do laboratório.
- Para cada turma, os cadernos deverão ser divididos no mínimo da seguinte forma:
 - 1º Semestre, caderno espiralado, colorido, contendo no mínimo 19 atividades de registro e fixação e materiais complementares para as atividades definidas no caderno do professor.
 - 2º Semestre, caderno espiralado, colorido, contendo no mínimo 19 atividades de registro e fixação e materiais complementares para as atividades definidas no caderno do professor.



**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAS)						
NÚMERO DE SEQUENCIAS DIDÁTICAS POR MÓDULO/SEMESTRE/ANO/ETAPA						
1º Ano	1º Semestre	Estruturas	6	19	38	
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	5			
	2º Semestre	Estruturas	6	19		
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	5			
2º Ano	1º Semestre	Estruturas	3	19	38	
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletronica	4			
	2º Semestre	Estruturas	3	19		
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletronica	4			
3º Ano	1º Semestre	Estruturas	3	19	38	
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletronica	4			
	2º Semestre	Estruturas	3	19		
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletronica	4			
4º Ano	1º Semestre	Estruturas	3	19	38	
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletronica	4			
	2º Semestre	Estruturas	3	19		
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletronica	4			
5º Ano	1º Semestre	Estruturas	3	19	38	
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletronica	4			

190



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	2º Semestre	Estruturas	3	19		
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletronica	4			

Juntamente com os cadernos de atividades do aluno deve ser disponibilizada plataforma específica para acompanhamento das atividades de ensino e aprendizagem no formato de licença de uso pelo período de 12 meses, vinculada ao caderno de atividades do aluno.

16. Kit de Cadernos de Atividades do Professor

Cadernos de Atividades para cada um dos anos do Ensino Fundamental, todas alinhadas a BNCC, dentro do modelo estabelecido pela Espiral da Aprendizagem Criativa. Divididos da seguinte forma:

- kit de cadernos de atividades do professor necessita estar organizados para as turmas do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, todos devem estar em consonância com a BNCC – Base Nacional Curricular Comum, dentro do modelo estabelecido pela Espiral da Aprendizagem Criativa e com os equipamentos do laboratório.
- Para cada turma, os cadernos deverão ser divididos no mínimo da seguinte forma:
 - 1º Semestre, caderno espiralado, colorido, contendo no mínimo 38 sequências didáticas com atividade principal de até 50 minutos e atividade complementar de até 40 minutos, perfazendo até 90 minutos de aula.
 - 2º Semestre, caderno espiralado, colorido, contendo no mínimo 38 sequências didáticas com atividade principal de até 50 minutos e atividade complementar de até 40 minutos, perfazendo até 90 minutos de aula.

ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAS)						
NÚMERO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS POR MÓDULO/SEMESTRE/ANO/ETAPA						
1º Ano	1º Semestre	Estruturas	6	19	38	
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	5			
	2º Semestre	Estruturas	6	19		
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	5			
2º Ano	1º Semestre	Estruturas	3	19	38	190
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletronica	4			
	2º Semestre	Estruturas	3	19		
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletronica	4			
3º Ano	1º Semestre	Estruturas	3	19	38	
		Educação Empreendedora	3			



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletronica	4			
	2º Semestre	Estruturas	3	19		
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
4º Ano	1º Semestre	Eletronica	4	19	38	
		Estruturas	3			
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
	2º Semestre	Estruturas	3	19		
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletronica	4			
5º Ano	1º Semestre	Eletronica	4	19	38	
		Estruturas	3			
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
	2º Semestre	Estruturas	3	19		
		Educação Empreendedora	3			
		Robótica	5			
		Pensamento Computacional	4			
		Eletrônica	4			

17. Kit de Livros de Fundamentação Teórica do Professor

Livros de fundamentação teórica para cada um dos módulos do sistema de ensino em cultura digital, contendo todas as informações necessárias para aprimoramento dos conhecimentos sobre os tópicos abordados nos Cadernos de Atividades. Compostos no mínimo por:

- Módulo de Pensamento Computacional: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto
- Módulo de Eletricidade e Eletrônica: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto
- Módulo de Estruturas: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto
- Módulo de Robótica: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto
- Módulo de Educação Empreendedora: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto
- Módulo de Metodologias Ativas: 1 Livro Colorido contendo todos conceitos sobre o tema proposto

18. Kit Estrutural Pedagógico

Kit Estrutural para aulas de robótica educacional, confeccionado em plástico injetado, com cores variadas, possibilitando combinações, fixações e encaixes entre elas por meio de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

elementos de fixação já presentes no próprio conjunto, possibilitando atendimento mínimo de 5 (cinco) grupos com 6 (seis) estudantes cada, composto de no mínimo 6.000 (seis mil) peças sendo:

- barras roscadas;
- parafusos;
- rebites;
- barras com furos,
- retas e curvas;
- placas;
- engrenagens;
- conexões 90° (noventa graus) "U" e 45° (quarenta e cinco graus);
- polias;
- pneus;
- chaves de boca, pito e extratora;
- porcas;
- corpo farol;
- tampa farol;
- manípulos;
- gancho;
- banco;
- volante;
- buchas;
- material pedagógico digital de atividades com procedimentos de uso orientando o uso das peças estruturais.

19. Kit Robótica Pedagógica

Kit Robótica pedagógica contendo interface programável, sensores e atuadores compatíveis com o Kit Estrutural e programáveis com HARDWARE e SOFTWARES LIVRES, o qual permite a redistribuição e/ou modificação sob os termos da Licença Pública Geral e multiplataforma (Linux e Windows 10). O kit deve conter no mínimo:

- 01 (uma) interface formada por: saídas USB analógicas, digitais, digitais duplas, triplas; chave de alternância de alimentação; chave liga desliga; conexão micro USB para interligar com microcomputador; pino P4 para alimentação das baterias;
- cabos de conexão USB/micro USB.
- Conjunto de atuadores formado por: motor servo; motor DC; buzzer; led amarelo, led verde, led vermelho e led RGB.
- Conjunto de sensores dos tipos: proximidade óptico; linear óptico; luminoso ótico; magnético ótico; toque óptico temperatura óptico; segue linhas; e, ultrassom.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Acessórios: suporte para 2 baterias e 2 (duas) baterias recarregáveis de 3,7V e mínimo 3.000mAh, capaz de suportar motor; carregador para as baterias, bivolt; atuador magnético; estojo plástico para acondicionar as baterias; contêiner plástico com trava na tampa, para acondicionar e transportar todos os componentes eletrônicos,
- Material pedagógico impresso e digital de atividades com procedimentos de uso e programação orientando o uso com as peças estruturais, eletrônicas e programação.

20. kit Eletrônica Pedagógica

O Kit Eletrônica Pedagógica deverá ser composto por módulos didáticos que consiste em conexões de circuitos eletrônicos para a criação de experiências que simulam a vida real. Poderá ser simulados conceitos de eletricidade, o aprimoramento do raciocínio, o uso da lógica e a coletividade, potencializando assim as competências e habilidades dos alunos.

O kit de Eletrônica Pedagógica deverá possuir no mínimo as seguintes características:

- 01 modulo com 3 capacitores (100 nF; 20 nF e 3,3 µF)
- 01 modulo com 3 capacitores (470 µF; 100 µF; 10 µF;)
- 01 modulo com Regulador de tensão com 3 saídas de 5 V e entrada de 7 V a 35 V
- 01 modulo com 2 Blocos de interligação com 6 contatos
- 01 modulo com 5 leds (vermelho; verde; azul; amarelo; branco)
- 01 modulo com Cápsula piezoelétrica
- 01 modulo com Transistor NPN BC 548
- 01 modulo com Transistor NPN BC 558
- 01 modulo com Potenciômetro linear 100 kΩ
- 01 modulo com Switch Tecla NA
- 01 modulo com 3 resistores (100 Ω; 1 kΩ; 5 kΩ)
- 01 modulo com 3 resistores (10 kΩ; 100 kΩ e LDR)
- 01 modulo com Amplificador LM 386 N
- 01 modulo com Microcontrolador PIC 16F648A
- 01 modulo com Gravador e reproduzidor ISD 1820 (10 s)
- 01 modulo com SCR MCR 100X
- 01 modulo com Alto-falante 1 W, 8Ω
- 01 modulo com Adaptador DC - 90V a 240 V 60 Hz, saída 12 V DC
- 02 Livros didáticos de aplicações tanto para alunos quanto para o professor.
- Acessórios - Conjunto de cabos de ligação, cabo para bateria, LDR, led, termistor, microfone, garras jacaré, emendas, fusível.

21. Equipamento de Prototipagem Rápida

O equipamento de Prototipagem Rápida para a produção de modelos por método aditivo deverá ser a partir de arquivos tridimensionais no padrão STL, OBJ e AMF, gerados a partir de softwares CAD existentes no mercado.

- Tecnologia de impressão: Fabricação por Filamento Fundido (FFF) Fabricação: Indústria nacional.
- Construção: Produzida em Aço carbono com pintura epóxi, com porta frontal e tampa superior
- Qualidade: O fabricante deverá possuir certificado de qualidade ISO-9001.
- Área de Impressão: Volume de impressão mínimo deverá ser de Largura 300 mm X Profundidade 200 mm X Altura 210 mm,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Mesa de Impressão: Aquecida com temperatura de no mínimo 130° e possuir uma superfície de impressão em vidro de no mínimo 4 mm.
- Calibragem Automática: Deverá possuir um sistema de calibragem automática.
- Sensor de Filamento: Deverá possuir um sensor que pausa a impressão assim que detecta a falta do filamento em casos como o fim do carretel ou filamento quebrado.
- Sistema Blackout: Deverá ter um sistema que grava a todo instante os últimos comandos enviados e posições que a impressora se apresenta, para em casos de queda de energia a impressão possa ser retomado de onde parou.
- Sistema de Deslocamento X, Y e Z: O sistema de deslocamento deverá ser com eixos lineares e rolamentos lineares para um rápido deslocamento com alta qualidade.
- Velocidade de Deslocamento: Deslocamento no vazio durante a impressão deve alcançar velocidade de até 300 mm/s.
- Sistema de impressão: Deverá ser construído sobre a forma do Direct Drive.
- Bico injetor (Nozzle): Deverá de com o diâmetro de saída de 0,4 mm.
- Resolução de impressão: Utilizando o nozzle padrão a resolução deverá ser de 0.05 mm de espessura de camada até a baixa resolução que é 0.4 mm de espessura de camada.
- Aquecimento do Bico: O bico deverá aquecer no mínimo até 250° C .
- Sistema de Refrigeração da impressão: Deverá possuir dois microventiladores dedicados a refrigerar a peça para que a fundição da mesma fique adequada.
- Sistemas de Conectividade: Deverá possuir conexão através de wifi e cartão SD.
- Tensão de entrada: Bivolt automático 110V/220V.
- Manual de Usuário: Deverá acompanhar o equipamento o manual de usuário em português.
- Materiais Compatíveis: O equipamento deverá ser capaz de imprimir em PLA, ABS, PETG, FLEX.
 - Além disso, o equipamento deverá conter:
 - Calibrador de mesa (01 Unidade);
 - Alicates de Bico (01 Unidade);
 - Manual de usuário (01 Unidade);
 - Kit de Limpeza de bico (01 Unidade);
 - Filamento PLA 1KG (10 Unidades);
 - Guia de teflon PTFE (01 Unidade);
 - Suporte para guia de teflon (01 Unidade);
 - Suporte para filamento (01 Unidade);
 - Espátula para remoção da impressão (01 Unidade);



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Cabo USB (01 Unidade);
- Cabo de Força (01 Unidade);
- Sensor de fim de filamento (01 Unidade);
- Chaves para manutenção (03 Unidade);
- Cartão SD Classe 4 (01 Unidade).

Em relação às características operacionais, o equipamento pode ser operado dentro de qualquer ambiente, como escritórios, laboratórios ou salas de aula, sem a necessidade de instalar infraestrutura especial, desde que seja instalado em uma superfície que seja estável durante o trabalho da impressora. O equipamento de impressão entra em modo standby após a conclusão de suas impressões, desligando todos os sistemas de aquecimento, incluindo desligamento dos motores na conclusão ou quando fica em estado ocioso. Possuir baixo ruído devido às tampas frontal e superior.

22. Máquina de corte e gravação a laser

Máquina de corte e gravação a laser, proporcionará um aumento na produção de atividades para os trabalhos com os alunos, pois as possibilidades de criação e estratégias são elevadas com essa ferramenta, por fim para que esse equipamento seja adequado ao projeto deverá a mesma possuir as seguintes especificações mínimas.

Especificações

- Software em português gratuito, simples e intuitivo
- Atualização do software automática pela internet
- Conexão Wi-Fi para operação sem fio através de diversos dispositivos
- Área de trabalho de fácil acesso
- Exaustor acoplado e integrado
- Produto Nacional
- Proteção adicional no canhão laser para operação segura
- Ventilação e resfriamento automático do laser, sem necessidade de chiller
- Guias lineares e perfil de alumínio anodizado;
- Peças em aço inox e ABS;
- Estrutura e proteções laterais e frontais;
- Sensores extras de proteção para utilização em qualquer local;
- Canhão de Laser diodo de 8 Watts de longa duração com garantia de 1 anos **ou superior**.
- Suporte técnico rápido e eficiente;
- Dimensões 200 (A) X 760(L) X 600 (C) mm
- Massa de até 18 kg
- Área de Trabalho 420 X 320 mm
- Altura máxima do material 56 mm
- Alimentação 127/220V – 50- 60Hz
- Consumo 120 W
- Velocidade Máxima 8000 mm/min
- Tipo de Laser Diodo 445 nm **ou superior**.
- Potência do Laser 8 W **ou superior**
- Vida Útil do Laser Acima de 7000 horas
- Formatos de arquivos SVG, DXF, JPEG e PNG
- Conexão WiFi ou Cabo



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Podendo ser utilizado materiais como:

- EVA até 10 mm Corte e Marcação
- Papéis e papelão Corte e Marcação
- Madeira Balsa até 6 mm Corte e Marcação
- Compensado até 3 mm Corte e Marcação
- Acrílico preto opaco até 3 mm Corte e Marcação
- Couros e tecidos Corte e Marcação

Insumos que acompanha o equipamento:

- 01(um) conjunto Kit de materiais contendo 50 peças diversas.
 - 20 - Papel Couro Natural -1,8mm 30x40cm;
 - 20 - EVA (diversas cores) - 2mm 60x40cm;
 - 10 - EVA Gliter (diversas cores) - 2mm 30x40cm;
- 02 (dois) conjuntos de 10 placas de MDF 300x400x3mm cada compatíveis para o equipamento para corte e gravação a laser.

23. Notebook

O notebook tem seu papel quase que primordial, tendo em vista que boa parte da execução das atividades do projeto tem a dependência deste recurso, deste modo os requisitos mínimos para o notebook deverá ser conforme descrito abaixo

Especificações

- Processador Intel® Celeron® Dual Core®
- Sistema Operacional Windows 10 PRO
- Memória RAM 4 GB 2400MHz
- Slots de Memória Memória LPDDR4
- Armazenamento 64 GB
- Leitor de Cartões Micro SD até 128GB
- Webcam Câmera frontal VGA
- Tela LED IPS Full HD de 11.6”, resolução 1920x1080, IPS
- Tela Touch capacitiva com suporte para até 10 toques simultâneos
- Áudio de alta definição (HD Áudio)
- Microfone e alto-falantes estéreos embutidos
- Conectividade Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n e Bluetooth 4.0 LE
- Portas de Conexão 1 x DC-IN, Micro SD, 1 x USB 3.0, 1 x USB 2.0, 1 x mini-HDMI (saída), 1x saída de Fone de Ouvido
- Teclado Português-Brasil
- Mouse Tipo Touchpad, 2 botões
- Carregador 100~240V Automático, 12,5W, DC-IN
- Bateria Integrada, 5.000 mAh (Integrada)
- Cor Cinza
- Dimensões 277 x 17,4 x 189 mm (L x A x P)
- Peso 1,15 Kg
- Conteúdo da embalagem Notebook conversível, Adaptador CA de parede com pino padrão Inmetro (carregador), caneta capacitiva e guia rápido de instalação
- Garantia 01 ano



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

24. Projetor Multimídia

O projetor multimídia será utilizado pelo professor para o ensino de programação e posteriormente para a automatização das estruturas robóticas que serão construídas, facilitando a demonstração dos códigos pelo professor.

Atendendo a essa necessidade o projetor deverá possuir as seguintes especificações mínimas

Especificações mínimas

- Peso máximo: 5 Kg
- Sistema de Projeção: DLP
- Resolução Nativa: 800 x 600
- ANSI Lúmens mínima: 3600 ANSI
- Contraste mínimo: 20.000:1
- Cor de exibição: 1,07 bilhão de cores
- Potência da Fonte de Luz: 200W
- Conexões HDMI:01
- Conexão USB: USB mini B
- Voltagem: Bivolt
- Garantia Produto: 1 ano
- Garantia Lâmpada: 90 DIAS
- Conexões VGA in (D-sub): 01
- Conexões Vídeo Composto in (RCA): 1
- Conexões PC Áudio: 1 entrada; 1 saída
- Acessórios: Maleta de transporte e Controle Remoto

25. Nobreak

O nobreak será utilizado para estabilizar os equipamentos que precisão ter continuidades durante o processo de fabricação mesmo que ocorra algum tipo de interrupção temporária no de energia, será utilizado na impressora 3D e na Máquina de Corte e Gravação a Laser. Deste modo o Nobreak deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

Especificações

- Autoteste na inicialização.
- Microprocessado.
- Forma de onda Senoidal Pura.
- Tecnologia Line Interactive (conforme NBR 15014:2003).
- Estabilizador de 8 estágios de regulação (modelo mono).
- Estabilizador de 16 estágios de regulação (modelo full-range). P
- Filtro de linha EMI/RFI na entrada.
- Supressão de surtos, picos e ruídos.
- 2 baterias seladas internas de 12V/7Ah VRLA (sem manutenção e livre de emissão de gases).
- Conector para baterias externas (não permite inversão de polaridade).
- Recarga automática das baterias, mesmo com a chave desligada.
- Seleção automática de tensão de entrada 115V/220V.
- Alarme sonoro personalizado: trabalha em silêncio durante o funcionamento normal em modo bateria. Avisa em caso de bateria baixa e sobre-carga.
- Painel com LEDs indicativos: rede, inversor, bateria baixa e sobrecarga.
- Função blecaute DC START: pode ser ligado na ausência da rede elétrica.
- Inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Reconhecimento automático de 50Hz e 60Hz.
- Correção de tensão de saída em true-RMS.
- Mínimo de 8 tomadas tripolares de saída 10A NBR14136.
- Chave liga-desliga com temporizador, para evitar desligamento acidental.
- Comunicação inteligente USB
- Detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos (com indicação luminosa, alarme sonoro, desligamento e fusíveis). A medição de potência é feita em true-RMS.
- Proteção contra sobrecorrente de entrada e saída.
- Acionamento do inversor em subtensão e sobretensão.
- Proteção contra descarga total das baterias.
- Desligamento automático ao final do tempo de autonomia.
- Proteção contra descarregamento de baterias quando exposto a longos períodos sem alimentação na entrada.
- Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador.
- Proteção contra curto-circuito e sobrecorrente para os MOSFETs do inversor.
- Proteção contra sub e sobretensão AC.
- Proteção contra sub e sobretensão das baterias.
- Auto-teste do inversor e das baterias, com aviso sonoro e visual em caso de falha.
- Potência igual ou superior á 1500VA
- Voltagem: 110V ou 220V
- Manual de instruções
- Dimensões aproximadas do produto - AxLxP: 230x150x445mm
- Peso máximo produto: 14Kg
- Garantia do Fornecedor: 12 meses
- Garantia de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante contra defeitos no hardware, estrutura da mesa, software e aplicativos;
- Assistência Técnica em todo o Brasil, com sistema de assistência técnica remota gratuita e canal direto com o fabricante;
- Capacitação para professores incluindo uma oficina de Ludo-pedagogia para uso do equipamento e aplicativos, montagem do equipamento e manutenção, Manual de Capacitação impresso ou digital contendo módulo para Educação Especial e Certificado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação do Pregão nº. 69/2021, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2021.

(nome e identidade do representante legal)
(Carimbo da empresa)



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da
carteira de identidade nº _____ e do CPF nº -
_____, vem pelo presente **DECLARAR**, sob as penas da lei,
que está enquadrada no conceito legal de _____ (especificar se é
microempresa ou empresa de pequeno porte).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2021.

(nome e identidade do representante legal)
(Carimbo da empresa)

**OBS: Dispensada no caso da proponente não se enquadrar como empresa de
pequeno porte ou micro empresa.**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Medianeira-PR

Pregão Eletrônico nº 69/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2021.

(nome e identidade do representante legal)
(Carimbo da empresa)



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2021.

(nome e identidade do representante legal)
(Carimbo da empresa)



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa....., CNPJ/MF nº....., com sede à, por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante.

Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena - *reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”*

Local e data, _____, ____ de _____ de 2021.

(nome e identidade do representante legal)
(Carimbo da empresa)



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VII

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE – SUJEIÇÃO AO ART. 19, III DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, seus lances e documentação de habilitação inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2021.

(nome e identidade do representante legal)

(Carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VIII

OBS: Somente para conhecimento dos proponentes não necessita preencher

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo Secretário(a) de (secretaria) Sr(a). _____, conforme delegação de funções previstas no **DECRETO Nº ___/2021**, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 59/2021**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e do Decreto Federal Nº 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme indicado abaixo, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

HOMOLOGAÇÃO: ___/___/2021

01-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2021;

02-MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº ___/2021;

03-OBJETO: Registro de preços para _____;

04-VIGÊNCIA: _____;

05-ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Medianeira-PR;

06-SECRETARIA REQUISITANTE: _____;

07-LOCAL DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue, de acordo com a quantidade e lugar solicitado pela Secretaria responsável, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada; sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, e na Lei nº. 8.666/93, respeitado o previsto no Anexo I, do edital, **Pregão Eletrônico nº ___/2021**;

08-PREGOEIRO: _____;

09-EQUIPE DE APOIO: _____;

10-BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS E ITENS CORRESPONDENTES:

10.1 Considera-se registrados os preços dos itens abaixo especificados a empresa: _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____.

Lote	Item	Qtd	Und	Código BR	Descrição	Valor unit.	Valor total
TOTAL							

11-DO FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11.1 A empresa com preços registrados passará a ser denominada beneficiária do registro de preços após a assinatura da ata, pela vigência de __ (___) ____.

11.2 A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor através de uma via da Ordem de Fornecimento.

11.3 O prazo de entrega é de __ (___) dia após a Ordem de Fornecimento, devendo ser realizado conforme descrito no item 07 desta Ata.

11.4 Constatado qualquer irregularidade quanto à qualidade e quantidade, no ato do fornecimento, devem os mesmos ser repostos em 48 (quarenta e oito) horas.

11.5 O beneficiário será obrigado a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de quantidade superior conforme legislação, quanto solicitado pelo município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo do registro de preços acarretará sanções administrativas.

11.6 Havendo necessidade de aumentar as quantidades será comunicado ao beneficiário com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

12-DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em até __ (___) dias após a entrega, condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação.

12.2 O pagamento será efetuado somente após a comprovação de que o beneficiário se encontra em dia com as condições de habilitação do edital que levou esta contratação.

13-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o **Valor Estimado em R\$ _____ (_____)**, correrão a conta das dotações expressamente vigentes a época do pedido, em todas as Secretarias e Departamentos vigentes no orçamento:

13.2 Seguem os números das reservas orçamentárias: _____

Obs: antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de contabilidade para providencias em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

14-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15-DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A beneficiária será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos materiais, constante no anexo I, do edital do **Pregão Eletrônico nº ___/2021**.

15.2 A beneficiária deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

15.2.1. Caso a Contratada tenha sede em outro município, esta deverá arcar com os custos de transporte de ida e volta do veículo até o local onde será realizado o fornecimento.

15.3 A beneficiária está obrigada a comparecer, sempre que solicitada, a sede da unidade requisitante para receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento das obrigações.

15.4 A beneficiária deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que procedeu a celebração da presente ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

15.5 Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital e legislação vigente.

16-DO FORO

16.1 Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal, e, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado a presente Ata de Registro de Preços, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução

Medianeira-PR, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA
(Autoridade Competente)
Secretário(a)

CONTRATADA
Razão Social
CNPJ
Representante legal

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHA(S)